



|               |    |
|---------------|----|
| NUCLEO SOCIAL |    |
| FLS           | 01 |
| RUB           | 0  |

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

PARECER Nº **0524/2021**

O. S. Nº **0524/2021**

EMENTA

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 178/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense a Tages Martinelli.”.

AUTOR:

Deputado Nininho.

**RELATOR (A): DEPUTADO (A)**

*João Batista*

**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 31/08/2021, por meio do Protocolo nº 9206/2021 - Processo nº 1218/2021. O projeto foi encaminhado para esta Comissão no dia 02/09/2021 para análise quanto ao mérito.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) nº 178/2021, de autoria do Deputado Nininho, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense a Tages Martinelli.”.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a ficha técnica, expedida em 02/09/2021, que menciona a não instrução dos autos com os documentos exigidos pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Destarte, os autos encontram-se no Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A ementa pleiteada pelo autor “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense, a Tages Martinelli.”.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-Grossense. Vejamos:

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

**§ 2º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

**I** - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

**II** - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

**§ 3º** As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

O Projeto de Resolução (PR) nº 178/2021 é amparado pela seguinte justificativa:

Nascido em 22 de outubro de 1975 na cidade de Constantina, interior do Rio Grande do Sul, filho de pequenos agricultores Olga e Dirceu

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

Martinelli, morou com sua família por 14 anos no interior de Ronda Alta no mesmo estado. Formou-se como Técnico Agrícola em 1994, na cidade de Erechim - RS e atuou profissionalmente no setor da suinocultura em algumas regiões do Brasil, vindo para o Centro-Oeste em 1996. A história de Tages em Mato Grosso se inicia em 1998, quando se mudou para Rondonópolis por uma oportunidade de carreira na Agropastoril Jotabasso onde atua até hoje, há mais de 23 anos. Em 2010 formou-se em Economia contribuindo ainda mais para o setor do agronegócio, dedicando-se a diversos cargos e atualmente é Gerente de Sustentabilidade e acumula outras funções na companhia. Casado com Maryella Karla Carniel Martinelli e dessa união nasceram os filhos Sophia e Bernardo Martinelli com 11 e 8 anos respectivamente. A família constituída se baseia em princípios e valores cristãos para uma formação de caráter íntegro e humilde. Pessoa dinâmica, resiliente e comunicativa, Tages conquistou vários amigos ao longo de sua jornada. 1 Projeto de resolução - 585v8qze Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa Trabalha incansavelmente na filosofia de que o sucesso depende do trabalho, da sinergia e boa relação entre as pessoas com objetivos claros, processos transparentes e foco no resultado. Tages Martinelli tem uma grande dedicação e envolvimento com questões sociais e coletivas, participando ao longo dos anos como membro da diretoria do Sindicato Rural de Rondonópolis na Gestão de 2017 a 2019, e conselheiro de administração da Sicredi Sul de Mato Grosso na gestão de 2016 a 2019. Atualmente é membro do conselho consultivo do Parque Estadual Dom Osório Stoffel, membro do Conselho da RCC – Diocese de Rondonópolis, membro do conselho Econômico da Paroquia Sagrado Coração de Jesus Rondonópolis e Guiratinga e atual Presidente da APROSGEM – Associação dos Produtores da Serra de São Gerônimo. Sua fé é alicerce de sua coragem, obstinação e determinação na vida.

A possibilidade de utilizar a justificativa do projeto como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução citada, foi ratificada pela Ata de Reunião da Secretaria de Serviços Legislativos em 13 de janeiro de 2020, em anexo.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

No caso em tela, contemplados os requisitos necessários, evidencia-se que a pretensão parlamentar é profícua, apontando para a **APROVAÇÃO** da demanda no que concerne ao mérito do **Projeto de Resolução (PR) nº 178/2021**.

É o parecer.



|               |    |
|---------------|----|
| NÚCLEO SOCIAL |    |
| FLS           | 11 |
| RUB           | 2  |

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

**III – VOTO DO RELATOR:**

| PROPOSIÇÃO Nº                                                                                                                     | PARECER Nº | O.S. Nº   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| PR 178/2021                                                                                                                       | 0524/2021  | 0524/2021 |
| Referente ao <b>Projeto de Resolução (PR) nº 178/2021</b> , que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense, a TAGES MARTINELLI.” |            |           |

Pelas razões expostas, entendemos que o senhor SR. TAGES MARTINELLI satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019. Assim, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito, somos favoráveis à APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 178/2021, de autoria do Deputado MAX RUSSI.

**VOTO RELATOR:** ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
☐ PELA REJEIÇÃO.  
☐ PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 28 de setembro de 2021.

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB.

|              |                                                  |                                               |               |          |
|--------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|----------|
| REUNIÃO:     | <input checked="" type="checkbox"/> 4ª ORDINÁRIA | <input type="checkbox"/> ____ª EXTRAORDINÁRIA | DATA/HORÁRIO: | 28-09-21 |
| PROPOSIÇÃO:  | PR Nº 178/2021.                                  |                                               |               |          |
| AUTORIA:     | Deputado NININHO.                                |                                               |               |          |
| APENSAMENTO: |                                                  |                                               |               |          |

VOTO DO RELATOR: ☒ FAVORÁVEL ☐ REJEIÇÃO ☐ PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

| MEMBROS TITULARES                           | ASSINATURAS | RELATOR                             | VOTAÇÃO                                                                                                          |                                                                                   |
|---------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| SEBASTIÃO REZENDE<br>Presidente             |             | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO |
| JOÃO BATISTA DO SINDSPEN<br>Vice-Presidente |             | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO |
| FAISSAL                                     |             | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO |
| THIAGO SILVA                                |             | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO            |
| WILSON SANTOS                               |             | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO            |

| MEMBROS SUPLENTE | ASSINATURAS | RELATOR                  | VOTAÇÃO                                                                                               |                                                                        |
|------------------|-------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ULYSSES MORAES   |             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO |
| LÚDIO CABRAL     |             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO |
| GILBERTO CATTANI |             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO |
| PAULO ARAÚJO     |             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO |
| DR. GIMENEZ      |             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO |

OBSERVAÇÃO: APROVADO c/ 03 votos

Certifico que foi designado o Deputado João Batista para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE  
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA  
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

DANIELE TONDO FAVRETO  
Secretária da Comissão